



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 823/13
Data 02/07/13

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar para a comunidade católica de Santo Izidoro, árvores de eucaliptos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a comunidade católica do Distrito de Santo Izidoro, Município de Três Barras do Paraná até 10 (dez) árvores de eucaliptos que estão sobre o lote nº 64 da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, de propriedade do Município.

Parágrafo único. A comunidade beneficiada com o incentivo desta lei deverá utilizar as referidas árvores, para melhoria nas instalações físicas da mesma, bancando os seus custos.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de até 06 (seis) meses para que a comunidade retire as referidas árvores, período em que deverá ser feita as melhorias nas instalações físicas da comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal